

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 2020

- - Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na Associação pelo Desenvolvimento do Lugar da Mata, freguesia de Arruda dos Vinhos, teve lugar uma reunião Ordinária do executivo, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram vinte e uma horas e dez minutos, com a presença dos seguintes vereadores:-----

- - Rute Miriam Soares dos Santos -----
 - - Mário Augusto Anágua Carvalho -----
 - - Luís Manuel Gonçalves Rodrigues-----
 - - Carla Teresa Munhoz Pinheiro-----
 - - Maria Cecília Carvalho Alves Frutuoso Moleiro -----
 - - Francisco do Vale Antunes-----
 - - Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Isabel Amorim Mendes.-----

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente agradeceu à Associação para o Desenvolvimento do Lugar da Mata, por, mais uma vez, ceder as instalações para se realizar mais uma reunião de câmara descentralizada. -----
 - - De seguida cumprimentou todos os presentes e agradeceu a presença. -----

ETAR compacta do Lugar da Mata-----

- - O Senhor Presidente, deu a conhecer que o Município está a instalar uma ETAR compacta nesta localidade, que irá substituir uma fossa coletiva que existia e que já não estava em funcionamento há alguns anos. -----
 - - Ainda não foram ultimadas as ligações porque ainda se está em fase de conclusão dos trabalhos e de teste. Acredita que daqui a um mês, um mês e meio, o mais tardar, já estará tudo em condições para que a ETAR compacta entre em atividade. -----
 - - É mais uma infraestrutura de promoção daquilo que é o tratamento dos resíduos das águas residuais domésticas, neste caso, os esgotos, o que faz aumentar aquilo que é um compromisso que o executivo tem, que é aumentar o tratamento de esgotos no concelho, algo que tem sido conseguido nos últimos tempos. -----

Coronavirus – Recomendação da Direção-Geral de Saúde -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de janeiro de 2020

- - Mencionou que, recentemente houve uma recomendação da Direção-Geral de Saúde, que também irá ser partilhada nos instrumentos de comunicação municipais, nomeadamente no site do município. -
 - - O executivo está a acompanhar com toda a atenção aquilo que é o desenrolar deste surto de pneumonia denominado Coronavírus. -----

- - É um tema que tem sido muito falado nos meios da comunicação social, sobretudo para as pessoas que tenham viajado para a China, e há várias recomendações da Direção-Geral de Saúde, que é importante partilhar, ou seja, é aconselhável que se evite o contacto próximo com pessoas que tenham sinais ou sintomas de infeções respiratórias agudas; lavar frequentemente as mãos, especialmente após contacto direto com pessoas doentes; evitar o contacto com animais e adotar medidas de etiqueta respiratória como tapar o nariz e a boca quando espirrar ou tossir; lavar as mãos sempre que se assolar ou tossir. -----

- - Uma das recomendações é, se no regresso da viagem tiver algum sintoma de insuficiência respiratória, deve-se ligar, em primeiro lugar, para a linha de Saúde Vinte e Quatro, através do número 808242424, que depois fará o encaminhamento consoante a sintomatologia e o estado que o doente estiver. -----

- - Estas recomendações são para quem vai para a China, mas todos nós devemos estar informados sobre esta matéria, para podermos divulgar junto de pessoas que possam estar nesta situação. -----

Galardão de Município amigo do desporto -----

- - Referiu que, recentemente, o Município foi distinguido com um galardão de Município Amigo do Desporto do ano de dois mil e dezanove. -----

- - É um reconhecimento do trabalho que tem sido feito e daquilo que é uma aposta e uma estratégia do município em promover eventos importantes no que diz respeito ao desporto, mas também dá força para que se consiga continuar esta estratégia de investimento nesta área. -----

- - Acrescentou que, para este ano de dois mil e vinte, está previsto, no Plano de Atividades do Município a construção de um campo de futebol praia, e de uma infraestrutura para o voleibol de praia.

- - Também vai ser dada sequência à dinamização do Skate Park, no Casal do Telheiro, dando sequência àquilo que já está iniciado, assim como o Street Basket que é uma modalidade que está em voga e que se quer continuar a apostar e a dinamizar. Assim, com esta estratégia do desporto e este reconhecimento por parte do Instituto de Desporto e da Juventude o executivo está bastante satisfeito porque é uma matéria que tem constituído uma aposta por parte do executivo. -----

Reconhecimento do site do Município -----

- - No âmbito dos trezentos e oito Municípios de Portugal, o Município de Arruda está no top dez, em termos de seu site na Internet no que diz respeito ao capítulo e à categoria de participação. -----

- - Esta distinção foi atribuída através de um concurso em que a Agência para a Modernização Administrativa e a Universidade do Minho. -----



- - Mencionou que, estar no top dez dos sites a nível Nacional, no que diz respeito à questão da participação, é bastante gratificante. Este reconhecimento tem a ver com a transparência dos dados que são abertos e que estão disponibilizados aos munícipes através da consulta do site e tem a ver com o orçamento participativo, com a informação acerca dos processos pendentes, etc. -----

- - Esta é uma distinção que deixa o executivo bastante orgulhoso e quis partilhar esta conquista / reconhecimento com os serviços e com os colegas que ajudaram para que esta distinção possa ocorrer. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

Contrato de prestação de serviços – Manutenção dos espaço verdes do Parque da Rotas -----

O Senhor Vereador referiu que o contrato lhe foi facultado, mas que necessitava também do caderno de encargos para poder apreciar melhor quais são os encargos que respeitam à empresa que vai efetuar o trabalho de manutenção. -----

- - Percebe que o valor são dois mil duzentos e cinquenta euros por mês, mas para analisar se o valor será o correto necessita do caderno de encargos. Assim questionou se seria possível lhe fornecerem uma cópia do caderno de encargos. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA -----

Contrato de prestação de serviços – Manutenção dos espaço verdes do Parque da Rotas -----

- - O Senhor Presidente referiu que na última reunião de Câmara o Senhor Vereador tinha solicitado informações sobre o contrato de manutenção do Parque das Rotas e foi isso que foi facultado, o documento consta da ordem de trabalhos, na secção de documentos para conhecimento. -----

- - O contrato que foi enviado é o contrato que foi assinado com a entidade, é onde consta aos valores necessários e também onde consta a descrição sumária dos serviços que estão a ser, desde já, executados pela empresa Vibeiras, que foi a empresa que ganhou esse procedimento. -----

- - Naturalmente que o acesso a esses documentos é público e, portanto, se o Senhor Vereador, entender que necessita do caderno de encargos, naturalmente que será enviado na próxima reunião de câmara para conhecimento também, embora lhe pareça que o contrato tem uma descrição sumária das obrigações de todas as partes e tem o custo de dois mil duzentos e cinquenta euros mensais, acrescentou ainda que o serviço contempla dois jardineiros em permanência no Parque Urbano que é o que já está a ser feito neste momento pela Vibeiras, que já está a executar o contrato no local. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

Contrato de prestação de serviços – Manutenção dos espaço verdes do Parque da Rotas -----

- - O Senhor Vereador referiu que só solicitou o documento porque ele é referido na cláusula quinta, e para analisar o contrato em condições necessita desses documentos. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Contrato de prestação de serviços – Manutenção dos espaço verdes do Parque da Rotas -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de janeiro de 2020

- - O Senhor Presidente, referiu que pensava que a leitura do contrato fosse suficiente, mas como disse, não há problema nenhum e na próxima reunião de câmara o documento será disponibilizado, só não o disponibiliza hoje porque não tem o documento consigo. -----

-----**Ordem do Dia**-----

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13 DE JANEIRO DE 2020 -----

- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 13 de janeiro, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por unanimidade. ----

PONTO N.º 2 - 1.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 1.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) PARA 2020 – RATIFICAR-----

- - Presente despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente, em 16 de janeiro-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente e que consta na proposta com o seguinte teor: -----

“Considerando que: -----

- - i. No final de 2019 não foi possível proceder ao pagamento de algumas despesas, as quais têm de ser transferidas para o exercício de 2020, e tendo os documentos previsionais sido preparados em fase anterior (há cerca de três meses atrás), torna-se necessário reforçar e adequar os documentos previsionais para 2020 de dotações que permitam transferir compromissos já assumidos, assim como, proceder ao cabimento de despesas para novos contratos a celebrar no presente ano;-----

- - ii. Que as verbas a reforçar são as descritas nos mapas anexos à presente proposta, e da qual fazem parte integrante;-----

- - iii. Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às opções do plano e orçamento.-----

- - Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 1.ª alteração ao orçamento e a 1.ª alteração às GOP para 2020, as quais totalizam €348.895,00 e -€60.800,00, respetivamente.” -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir. -----

PONTO N.º 3 - 2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 2.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) PARA 2020 – RATIFICAR-----

- - Presente despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente, em 22 de janeiro. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente e que consta na proposta com o seguinte teor: -----

- "Considerando que: -----
- i. Torna-se necessário reforçar e adequar os documentos previsionais para 2020 de dotações que permitam proceder ao cabimento de despesas para novos contratos a celebrar no presente ano; -----
- ii. Que as verbas a reforçar são as descritas nos mapas anexos à presente proposta, e da qual fazem parte integrante;-----
- iii. Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às opções do plano e orçamento.-----
- Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 2.ª alteração ao orçamento e a 2.ª alteração às GOP para 2020, as quais totalizam €17.960,00 e €0,00, respetivamente."-----
- Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir. -----

PONTO N.º 4 - ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS DE IMPOSTOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º DA LCPA, CONJUGADO COM O ARTIGO 6.º DO DECRETO-LEI N.º 127/2012, DE 21 DE JUNHO – RATIFICAR-----

- Presente despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente, em 16 de janeiro.-----
- Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente e que consta na proposta com o seguinte teor: -----
- "Considerando que: -----
- i. Após cálculo do mapa de fundos disponíveis de dezembro de 2019, o valor apurado é positivo, e ascende a cerca de €507.269,79, garantindo o cumprimento da LCPA em matéria de assunção de novos compromissos;-----
- ii. Aquando da abertura do novo ano existem compromissos que, em respeito pelas regras legalmente consignadas, e apesar de nem todos se vencerem durante o primeiro semestre, deverão ser considerados no início do exercício, em prejuízo do cálculo dos fundos disponíveis de janeiro; -----
- iii. O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo controlar o saldo nulo de Pagamentos em Atraso, evidenciando uma melhoria contínua e sustentada nesta matéria, pelo que importa encontrar uma solução que operacionalize a aplicação da LCPA, e garanta a assunção de novos compromissos em conformidade legal; -----
- iv. Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, é possível a Câmara Municipal autorizar, a título excecional, um aumento temporário dos fundos disponíveis, mediante recurso a montantes a

cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso. -----

- - Proponho que: -----

- - Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos delibere autorizar o aumento temporário de fundos disponíveis, no valor global de €1.998.889,00, referente às receitas de impostos municipais que se estimam vir a receber no período de julho a dezembro de 2020, tendo por base os valores cobrados nos períodos homólogos no exercício económico de 2019, conforme mapa anexo.” -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir. -----

PONTO N.º 5 - CONTRATO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS E A NOVA IMS – NOVA INFORMATION MANAGEMENT SCHOOL DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA TENDO EM VISTA A ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO / COMBATE ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 21 de janeiro. -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o assunto -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - Referiu que é uma iniciativa que o PSD se congratula, é um tema que está na ordem do dia. Quando se pensava que era só para os outros, as alterações climáticas afinal, também estão muito próximo de nós e temos de tomar as medidas necessárias, embora ainda exista muita gente que não está atenta a estas questões. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - "Considerando que: -----

- - O Município de Arruda dos Vinhos tem a preocupação de antecipar os efeitos e restrições decorrentes das alterações climáticas, promovendo a criação de um plano municipal com medidas de intervenção de adaptação e combate às mesmas; -----

- - A NOVA Information Management School (NOVA IMS) é uma unidade orgânica da Universidade Nova de Lisboa e é a escola de Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa. Este instituto foi criado em 1989 como resposta à escassez de quadros superiores especialistas na gestão de informação, e à necessidade crescente de utilização das novas tecnologias de informação. A NOVA

IMS tem vindo a consolidar a sua posição de liderança na área da gestão da informação, em que seis dos Mestrados e Pós-Graduações da NOVA IMS foram classificados pela Eduniversal, agência internacional que publica anualmente o ranking dos melhores Mestrados e MBA do mundo, no TOP mundial do Ranking dos Melhores Mestrados 2018 e os melhores de Portugal nas suas categorias;-----

- - A NOVA IMS promove atividades para a criação e transferência de conhecimento aplicado, tendo vasta experiência em temas relacionados com o ambiente, com a auscultação de cidadãos com base em inquéritos e com a avaliação de impacto; -----

- - Face ao exposto, proponho a deliberação do presente contrato de cooperação entre o Município de Arruda dos Vinhos e a NOVA IMS – NOVA Information Management School da Universidade Nova de Lisboa tendo em vista a elaboração de plano municipal de adaptação / combate às alterações climáticas." -----

PONTO N.º 6 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM, A COOPTÉCNICA GUSTAVE EIFFEL, COOPERATIVA DE ENSINO E FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL, C.E.L. E O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS – MINISTRAÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 15 de janeiro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o ponto. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES-----

- - Mencionou que, naturalmente que subscreve a ideia de se tentar implementar o ensino superior em Arruda dos Vinhos e, todos os passos que se deem nesse desiderato, são bem-vindos. -----

- - Referiu que são cursos ministrados pela Escola Guatave Eiffel, e uma vez que a sua esposa faz parte da direção dessa escola, por razões de transparência, entende dever declarar o seu impedimento na votação deste ponto. -----

- - Uma vez que se pretende avançar com estes concursos nas instalações da Gustave Eiffel, questionou quando é que está previsto avançar com os outros cursos que já tinham sido anunciados para ano lectivo, mas pelos vistos não houve alunos suficientes para tal, inseridos no projeto do Arruda Lab. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente referiu que um dos objetivos do executivo é abrir os quatro cursos em simultâneo, ou seja, na fase de inscrições, em abril, o de viticultura e enologia e os três constantes neste protocolo. -----

- - Referiu que os cursos irão ter orientação pedagógica e a coordenação, a todos os níveis, do Instituto Politécnico de Santarém, ou seja, a escola profissional Gustave Eiffel será parceira no sentido

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de janeiro de 2020

de ceder instalações e alguns recursos necessários para que o curso possa ser ministrado, mas a coordenação científica técnica e de docência é assegurada pelo Politécnico de Santarém. -----

- - Tal como o curso de viticultura e enologia que também será assegurado em termos pedagógicos, coordenação e docência pelo Instituto Superior Técnico de Santarém, e o Externato João Alberto Faria será parceiro na questão das instalações. -----

- - O Arruda Lab é um projeto mais vasto que passa por ter a ambição de aproveitar o antigo edifício dos Paços do Concelho, antigo quartel da GNR, junto à Igreja matriz, e criar ali um centro de inovação agroindustrial designado Arruda Lab. -----

- - Neste momento, pode adiantar, que o PATA - Pedidos de Autorização de Trabalhos Arqueológicos, é uma antecâmara daquilo que é o estudo antropológico e arqueológico, já foi aprovado pela Direção-Geral do Património Cultural, neste momento o Município está em fase de contratualização com antropólogos, para, do ponto de vista técnico, acompanhar o arqueólogo municipal em algumas escavações e sondagens prévias que são exigidas pela Direção-Geral do Património Cultural, porque o edifício situa-se a menos de cinquenta metros de um imóvel classificado, que é a Igreja matriz de Arruda dos Vinhos, e que está na sua área de influência e, portanto, tem aqui algumas restrições do ponto de vista da sua intervenção em termos de obra que têm que ser acauteladas devidamente. -----

- - Depois de todas essas sondagens e estudos é que haverá condições para aprovar o projeto de execução, para depois se poder candidatar a obra a fundos comunitários que é o objetivo do executivo, no âmbito daquilo que é o PARU – Plano de Ação de Regeneração Urbana que está aprovado e tem sinalização para aquele imóvel em concreto.-----

- - Em relação aos fundos comunitários, referiu que da sua última conversa com a recém nomeada Presidente da CCDR Centro e gestora do Programa Operacional, Centro 2020, a Dra Isabel Damasceno, aquilo que lhe foi transmitido é que, provavelmente, só no segundo semestre de dois mil e vinte é que haverá novidades quanto à distribuição de verbas em *over booking* ou de outras verbas que não forem executadas no âmbito de outros PARU's, e PDU'se que possam ser canalizadas para o Município de Arruda. Há alguma expectativa, uma vez que o município de Arruda, no âmbito do PARU, numa primeira fase, foi dos municípios que mais conseguiu executar verbas dos fundos comunitários, nomeadamente através da obra do Jardim Municipal e do Parque Urbano das Rotas e, portanto, e como um dos critérios que irá ser colocado em cima da mesa para a redistribuição de verbas é o grau de execução de projetos anteriores e o grau de maturidade dos projetos a candidatar, quer dizer que o Município de Arruda está bem alinhado, dando assim alguns meses para se poder avançar com o projeto de execução e avançar com a candidatura ao quadro comunitário, no segundo semestre. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - "Considerando que: -----

- o IPS de Santarém é um estabelecimento público de ensino superior politécnico que desenvolve atividades de formação e de investigação de alto nível, promovendo a formação cultural, artística, tecnológica e científica dos seus estudantes num quadro de referência internacional; -----

- a Cooptécnica, através da Escola Profissional Gustave Eiffel, tem por missão assegurar um ensino de qualidade assente nos valores e saberes que preparem os alunos para a vida ativa e/ou académica, apresentando para isso uma oferta formativa coerente e diversificada de modo a responder às atuais necessidades do tecido empresarial.;-----

- que é política do município a prossecução da melhoria do conhecimento técnico/científico, promovendo o desenvolvimento regional, nomeadamente por via de parcerias que contribuam para a qualificação da população e que promovam o progresso da região. -----

- - Visando a ministração de cursos técnicos superiores profissionais (TeSP), na localidade de Arruda dos Vinhos, nas instalações da Escola Profissional Gustave Eiffel, nas áreas de Redes e Sistemas Informáticos, Restauração e Segurança Alimentar e Design Digital, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Instituto Politécnico de Santarém, a Cooptécnica – Gustave Eiffel, Cooperativa de ensino e Formação Técnico Profissional, C.R.L. e o Município de Arruda dos Vinhos, em anexo.” -----

- - - - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Vereador Luis Rodrigues, alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de um familiar seu pertencer aos direção da Cooptécnica Gustave Eiffel, Cooperativa de Ensino e Formação Técnico Profissional, C.E.L. -----

PONTO N.º 7 - REVOGAÇÃO DO CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA, CATEGORIA DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA-ADJUNTO, NÍVEL 1 – CARREIRA DE REGIME ESPECIAL -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 16 de janeiro.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - "Considerando que: -----

- - a) O concurso externo de ingresso para provimento de um posto de trabalho da carreira de Técnico de Informática, categoria de Técnico de informática-adjunto, nível 1 — Carreira de regime especial, cuja abertura foi deliberada pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 29/07/2017 (Ponto n.º 8) e aberto no Diário da República n.º 239, 2.ª série, por aviso n.º 19958/2019, de 12 de dezembro, se encontra na fase apreciação das candidaturas, tendo sido remetido para o júri, em 30/12/2019, a qual ainda não se efetuou por impossibilidade do júri, uma vez que o mesmo, dada a especificidade do concurso, é composto por trabalhadores da carreira de informática de entidades externas (Município de Alenquer e Comunidade Intermunicipal do Oeste), e ainda não teve oportunidade de reunir; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de janeiro de 2020

- - b) A 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL) se encontra em andamento, tendo sido atribuídos ao Município de Arruda dos Vinhos, no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro (Diário da República n.º 174, 2.ª série), 4 estágios para licenciados, um dos quais para licenciatura em Engenharia Informática ou Informática de Gestão, com a duração de 12 meses, e com o qual se prevê dar resposta aos projetos a desenvolver na área da informática, no SIT - Serviço de Informática e Telecomunicações; -----
- - c) Apesar de, à data da deliberação supra referida, ter sido considerado que a atividade era de natureza permanente e deveria ser assegurada por trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, julga-se prudente aproveitar o Estágio PEPAL para:-----
- - Apoio à implementação de novos sistemas e aplicações;-----
- - Manutenção de aplicações em ambiente Windows; -----
- - Apresentação de propostas para a introdução de novos sistemas e aplicações; -----
- - Apoio à manutenção e implementação das TIC's no âmbito do agrupamento de escolas.-----
- - Atendendo a que pela conjugação do disposto no n.º 1 do artigo 165.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, com o n.º 2 do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, os quais se aplicam supletivamente e por analogia, respetivamente, ao Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, compete à Câmara Municipal a revogação, com fundamento em motivo de interesse público, do ato administrativo que determinou a abertura do supra citado concurso externo.-----
- - Proponho que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, na sua reunião ordinária de 27 de janeiro de 2020, delibere a revogação do concurso externo de ingresso para provimento de um posto de trabalho da carreira de Técnico de Informática, categoria de Técnico de informática-adjunto, nível 1 — Carreira de regime especial.” -----

PONTO N.º 8 - APOIO PARA AÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – CONFERÊNCIA VICENTINA**NOSSA SENHORA DA SALVAÇÃO DE ARRUDA DOS VINHOS**-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 09 de janeiro. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----
- - “Considerando que: -----
- A Conferência Vicentina de Nossa Senhora da Salvação tem como missão ajudar e apoiar a população mais carenciada do concelho de Arruda dos Vinhos, independentemente das convicções religiosas seguidas; -----
- Este trabalho de solidariedade tem sido desenvolvido em articulação e cooperação com o Banco Solidário de Arruda dos Vinhos, reforçando a parceria no âmbito da dinamização de um conjunto de medidas de apoio e acompanhamento social de agregados familiares e grupos vulneráveis, assente no princípio essencial da promoção de um desenvolvimento social integrado das pessoas e da

racionalização dos recursos existentes, tendo como objetivo o alcançar da dignidade da pessoa humana; -----

- Considerando, ainda, que esta valência é uma resposta social para a integração de pessoas com défice de competências pessoais e sociais; -----

- - Proponho, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º3219-PC do Sr. Presidente da Câmara de 30 de outubro de 2017, com base na alínea u) do n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de apoio financeiro, no valor de € 5000.00 (cinco mil euros) à Conferência Vicentina Nossa Senhora da Salvação de Arruda dos Vinhos.” -----

PONTO N.º 9 - PROJETO ESPERANÇA – ANA MAFALDA HONRADO DE SOUSA AGOSTINHO - CRIANÇA: LUANA MARIA AGOSTINHO DIAS -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 13 de janeiro. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “O Município de Arruda dos Vinhos, no desenvolvimento da sua política social local procura reforçar as medidas de apoio à infância e às famílias com a atribuição de apoios económicos, no âmbito do “Projeto Esperança”. -----

- - Neste âmbito, e atendendo à conjuntura social e económica, o Município implementou uma medida de apoio social a agregados familiares com crianças, desde do seu nascimento até à idade de 36 meses, por forma a garantir o acesso aos produtos/serviços básicos, considerados indispensáveis ao desenvolvimento da criança e tendo como princípio a defesa do superior interesse dos menores. -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sr.ª Ana Mafalda Honrado de Sousa Agostinho, mãe da criança Luana Maria Agostinho Dias reúne as condições gerais de atribuição, estipuladas no artigo 2º, e o critério de apoio definido na alínea a), do nº 1, do artigo 3º do regulamento “Projeto Esperança” (1ºescalão do abono de família pré-natal), proponho, nos termos da alínea v) do nº1, do artigo 33º, da lei nº75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €500.00 (quinhentos euros), nos termos do referido regulamento.”

PONTO N.º 10 - PROJETO ESPERANÇA – PATRÍCIA ALEXANDRA PACIÊNCIA MATEUS ALVES - CRIANÇA: MARIA LEONOR MATEUS ALVES -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 14 de janeiro. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “O Município de Arruda dos Vinhos, no desenvolvimento da sua política social local procura reforçar as medidas de apoio à infância e às famílias com a atribuição de apoios económicos, no âmbito do “Projeto Esperança”. -----

- - Neste âmbito, e atendendo à conjuntura social e económica, o Município implementou uma medida de apoio social a agregados familiares com crianças, desde do seu nascimento até à idade de 36

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de janeiro de 2020

meses, por forma a garantir o acesso aos produtos/serviços básicos, considerados indispensáveis ao desenvolvimento da criança e tendo como princípio a defesa do superior interesse dos menores. -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sr.^a Patrícia Alexandra Paciência Mateus Alves, mãe da criança Maria Leonor Mateus Alves reúne as condições gerais de atribuição, estipuladas no artigo 2º, e o critério de apoio definido na alínea a), do nº 1, do artigo 3º do regulamento "Projeto Esperança" (1ºescalão do abono de família pré-natal), proponho, nos termos da alínea v) do nº1, do artigo 33º, da lei nº75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €500.00 (quinhentos euros), nos termos do referido regulamento."

PONTO N.º 11 - PROJETO ESPERANÇA – SARA ALEXANDRA LEAL MORGADO - CRIANÇA:

JÚLIA MORGADO GREGÓRIO-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 20 de janeiro. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - "O Município de Arruda dos Vinhos, no desenvolvimento da sua política social local procura reforçar as medidas de apoio à infância e às famílias com a atribuição de apoios económicos, no âmbito do "Projeto Esperança". -----

- - Neste âmbito, e atendendo à conjuntura social e económica, o Município implementou uma medida de apoio social a agregados familiares com crianças, desde do seu nascimento até à idade de 36 meses, por forma a garantir o acesso aos produtos/serviços básicos, considerados indispensáveis ao desenvolvimento da criança e tendo como princípio a defesa do superior interesse dos menores. -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sr.^a Sara Alexandra Leal Morgado, mãe da criança Júlia Morgado Gregório reúne as condições gerais de atribuição, estipuladas no artigo 2º, e o critério de apoio definido na alínea a), do nº 1, do artigo 3º do regulamento "Projeto Esperança" (1ºescalão do abono de família pré-natal), proponho, nos termos da alínea v) do nº1, do artigo 33º, da lei nº75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €500.00 (quinhentos euros), nos termos do referido regulamento." -----

PONTO N.º 12 - PROJETO ESPERANÇA – LILIANA SOFIA AFONSO LOPES - CRIANÇA: SIMÃO

ANDRÉ LOPES CAMPOS - TENDÊNCIA PARA INDEFERIMENTO-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 20 de janeiro. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - "O Município de Arruda dos Vinhos, no desenvolvimento da sua política social local procura reforçar as medidas de apoio à infância e às famílias com a atribuição de apoios económicos, no âmbito do "Projeto Esperança". -----

- - Neste âmbito, e atendendo à conjuntura social e económica, o Município implementou uma medida de apoio social a agregados familiares com crianças, desde do seu nascimento até à idade de 36

meses, por forma a garantir o acesso aos produtos/serviços básicos, considerados indispensáveis ao desenvolvimento da criança e tendo como princípio a defesa do superior interesse dos menores. -----

-- Considerando o Regulamento "Projeto Esperança" e a candidatura apresentada referente à criança Simão André Lopes Campos, nascida a 22/12/2019, a mesma não cumpre com o critério de apoio definido na alínea a), do nº 1, do artigo 3º do regulamento (com criança de idade igual ou inferior a 12 meses em que o agregado familiar está posicionado no 1º escalão do abono de família pré-natal ou seja beneficiário de medida de rendimento social de inserção), não reunindo, assim, condições para apoio nos termos definidos no nº 1, do artigo 4º, do regulamento, uma vez que o abono de família pré-natal tem concessão pelo 2º escalão." -----

PONTO N.º 13 - ANO LETIVO 2019/2020 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – REFEIÇÕES-----

-- Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 22 de janeiro. -----

-- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

-- "Considerando que é competência da Câmara Municipal "deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes", nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-- Atendendo ao Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, conjugado com o Despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar. -----

-- Considerando o estipulado no Despacho n.º 8452- A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos Municípios. -----

-- Tendo ainda em consideração o estipulado no regulamento da ação social escolar. -----

-- Foram presentes as candidaturas abaixo indicadas, reunindo as mesmas condições de deferimento.

Nome do Aluno	Nível de Ensino	Escalão	Valor do apoio p/ Refeição
Santiago Mestre Barriguinha	Pré-escolar	A	100 %
Lara Maria Pereira Domingos	Pré-escolar	NEE	100 %
Vitória Madrona de Sousa Ribeiro	Pré-escolar	NEE	100 %
Bernardo de Oliveira Ribeiro	Pré-escolar	B	50%
Gonçalo António Soares André	1º Ciclo – 4º Ano	A	100 %
Joana Soraia Mestre Barriguinha	1º Ciclo – 4º Ano	A	100 %
Lucas Emanuel Miranda Rodrigues	1º Ciclo – 2º Ano	NEE	100 %

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de janeiro de 2020

- Face ao exposto, proponho: -----
- - Que esta Câmara Municipal auxilie economicamente os respetivos agregados familiares dos menores supracitados, através da correspondente comparticipação. -----
- - Estima-se que o encargo para a autarquia se cifre em cerca de € 891,33 (oitocentos e noventa e um euros e trinta e três cêntimos)."

PONTO N.º 14 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A VALORSUL E O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 22 de janeiro. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----
- - "Considerando que: -----
- - O Plano Estratégico para Resíduos Urbanos 2014-2020 - PERSU2020 é instrumento de gestão dos resíduos em Portugal Continental que pretende assegurar o cumprimento dos objetivos nacionais e comunitários definidos em matéria de resíduos urbanos. -----
- - O PERSU2020 estabelece metas e objetivos a atingir, nomeadamente pela Valorsul.-----
- - O Município de Arruda dos Vinhos apoia a Valorsul na recolha seletiva, na sua área geográfica. -----
- - A Valorsul, num âmbito de um contrato celebrado com o Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos - POSEUR pretende entregar uma viatura de caixa aberta ao Município de Arruda dos Vinhos para uso exclusivo de recolha seletiva. -----
- - Proponho: -----
- - A aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração, que define os termos do usufruto da viatura a entregar pela a Valorsul – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos das Regiões de Lisboa e do Oeste, S.A. ao Município de Arruda dos Vinhos."

PONTO N.º 15 - RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO COM O CLUBE RECREATIVO DESPORTIVO ARRUDENSE-----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 22 de janeiro.-----
- INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES**-----
- - Referiu que é um protocolo que existe desde mil novecentos e noventa e três, e desde essa altura não sofreu qualquer alteração. Pensa que será necessário alterar as condições de uso e de utilização do pavilhão do CRDA, porque quando se olha para o protocolo verifica-se que há encargos do município com os vigilantes, ou seja, com os funcionários que deveriam estar junto do pavilhão, encargos com a limpeza do recinto desportivo, dos balneários, das bancadas e restantes zonas.-----
- - Neste momento, há uma questão que importa realçar, que é preservar a qualidade das instalações e garantir a sua utilização nas melhores condições de higiene e segurança. -----
- - O pavilhão apresenta hoje um estado de degradação elevada. Em dois mil e vinte, os utentes são muito mais do que aqueles que eram em mil novecentos e noventa e três. Por isso é natural que haja

um maior desgaste e degradação dessas mesmas instalações. Assim sendo, as necessidades de manutenção e conservação são muito superiores às da época de mil novecentos e noventa e três. Por isso entende que o valor atribuído ao CRDA é, manifestamente insuficiente. Na sua modesta opinião, devem ser tomadas medidas urgentes, por parte da câmara, para evitar o acelerar da degradação daquele pavilhão. É uma necessidade, não só para os tais utentes, mas também pela imagem que passa às equipas que nos visitam, que, ao estarem no pavilhão verificam que as condições não são, nem de perto nem de longe, as melhores. -----

- - Entende que esta situação exige alguma coragem e alguma frontalidade e exige que a câmara tome medidas concretas para que, aquelas instalações desportivas, em vez de continuarem a degradar-se, a situação seja revertida. -----

- - A si, enquanto munícipe e enquanto representante de uma força política, a única coisa que lhe cabe perguntar ao Senhor Presidente é sobre quais as medidas que pensa tomar para evitar a degradação do pavilhão? E se pensa tomar, a breve prazo, outras medidas no sentido de reforçar as verbas para o CRDA, dado que o montante de dezoito mil euros, serão, sobretudo, para pagar aos funcionários que lá estão. Bem sabe que o município também paga a água, a luz e o gás, mas mais, ou tão, importante que estes pagamentos serão as medidas que terão que ser tomadas para que o pavilhão do CRDA e o CRDA em si mesmo, seja um fator de promoção desportiva e cultural do nosso concelho, em vez de ser um fator que possa pôr em causa o exercício e a prática de modalidades desportivas e a formação dos nossos jovens. Além disso é uma instituição das mais importantes do Concelho. Por isso urge pensar um bocadinho mais além e tomar essas ditas medidas. -----

- - Para si a aprovação da renovação do protocolo só por si não chega, é necessário tomar medidas concretas e é necessário avançar-se com outras verbas e fazer outras exigências para que todos possam sair a ganhar com as medidas que venham a ser tomadas no futuro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que tal como já foi dito, este protocolo é de mil novecentos e noventa e três, e desde mil novecentos e noventa e oito até dois mil e treze, também nunca foi alterado. -----

- - Portanto, quando se fala em coragem para mudar, a coragem não é só de hoje nem de ontem, ou seja, desde que entrou em vigor em mil novecentos e noventa e três, altura em que era preciso dar cobertura àquilo que era a inauguração de um equipamento extraordinário, que não existia no Concelho, e que foi muito importante e relevante, entendeu-se, na altura, que a elaboração do protocolo reunia as condições para esse efeito. Depois disso, o protocolo não mais foi alterado. Portanto, quando se fala em falta coragem não se percebe o alcance da expressão. -----

- - O Município tem obrigações no âmbito do protocolo, é verdade, mas um proprietário por muito que exista um protocolo, não deixa de ser proprietário das instalações que são suas e, portanto, também é importante dizer que as responsabilidades de manutenção não devem ser exclusivamente assacadas

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de janeiro de 2020

ao Município de Arruda dos Vinhos, embora também diga, e existe essa contabilidade feita nos serviços técnicos da DOAQV, que existem registos que o Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a intervir e a fazer a manutenção do pavilhão. Quem disser o contrário é falso -----

- - Inclusivamente, foi feito recentemente um trabalho na cobertura do pavilhão, há cerca de um ano e meio a dois anos, que foi extensa, morosa e que envolveu muitos dias de muito trabalho de muita gente, foi feito pelos colaboradores do município e merece o máximo respeito. Houve também uma intervenção na zona exterior do passeio, para que as águas pluviais não tivessem a capacidade de infiltração que estavam a ter na altura por essa via exterior, mas concorda que é preciso continuar com esse exercício de manutenção do equipamento. -----

- - Neste momento, também é do conhecimento publico, que o Clube Recreativo e Desportivo Arrudense não tem uma direção eleita, portanto, não tem órgãos sociais propriamente ditos eleitos em assembleia geral e está a funcionar com uma Comissão de Gestão que, naturalmente, merece todo o respeito e consideração. O que o executivo já transmitiu é que estão recetivos a promover alguma alteração ao protocolo, mas entendem que essas alterações devem ser feitas com uma nova direção que resulte de eleições democraticamente realizadas para esse efeito. O executivo também entende que, efetivamente, há aqui outra entidade, como é o caso do Externato João Alberto Faria que tem uma utilização do pavilhão intensiva, como é do conhecimento geral, e que provavelmente, tem que ser chamado a participar naquilo que é o conjunto das despesas inerentes ao funcionamento e à manutenção destas instalações. -----

- - Assim, aquilo que pode dizer é que a Câmara Municipal estará recetiva a alterar alguns dos termos e condições do protocolo e até, eventualmente, alguma participação financeira desde que entendam que está salvaguardado o interesse público municipal e desde que entendem que haja interlocutores que estejam alinhados com esta estratégia do Município. Porque o que se está aqui a defender enquanto titulares deste órgão representativo, enquanto Vereadores e enquanto Presidente é, em primeira linha, defender os interesses do Município de Arruda dos Vinhos, porque é para isso que estão mandatados. -----

- - Sobre a questão das obras em concreto, o executivo também está disponível para fazer uma perícia técnica, porque não sabe se neste momento há dados concretos ou algum relatório detalhado sobre as necessidades concretas de intervenção, porque tem que ser devidamente validadas por entidades técnicas e naturalmente, os serviços municipais também estarão disponíveis para poder contribuir para essa discussão. -----

- - Para si, nos dias de hoje, não está certo que o pavilhão polidesportivo tenha hoje uma utilização mais intensa do que tinha no passado, ou seja, recorde que o pavilhão polidesportivo no tempo em que existia futsal no clube de Cardosas e no tempo em que também existia futsal no URDA – União Recreativo e Desportivo de Arranhó, e não tinham condições para as praticar na sua sede, era o

polidesportivo que recebia essas modalidades, para além de todas as modalidades que o clube tinha, e além disso existia a utilização do Externato, que sempre existiu, não havendo uma grande variação em termos de turmas e da utilização por parte da escola que ela já existia e continua a existir. -----

- - E antigamente haviam mais modalidades no próprio Clube do que há hoje, a única modalidade nova é o basquetebol, e no passado existiam muitas mais atividades, por isso parece-lhe que quando se diz que hoje em dia o pavilhão tem mais utilização do que anteriormente, parece-lhe que isso não corresponde exatamente à verdade. -----

- - Respondendo diretamente à questão do Senhor Vereador, o Senhor Presidente referiu que o executivo está disponível, para em sede própria, com os interlocutores necessários, encontrar formas de melhorar as instalações desportivas que existem e que o município tem sistematicamente apoiado, ainda hoje, se este ponto for aprovado, ir-se-á apoiar significativamente, para este ano, a manutenção do pavilhão polidesportivo como o conhecemos. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - Relativamente ao número de atletas não vai estar aqui a escapelizar isso, mas só em termos de basquetebol, neste momento, crê que há cerca de duzentos jovens a praticar a modalidade. -----

- - Referiu que a cláusula sétima do protocolo, diz claramente: "A Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos garantirá, igualmente as reparações a que haja necessidade de proceder, recorrendo ao seu pessoal competente ou liquidando as despesas feitas em fornecimento de serviços prestados por empresas ou particulares." -----

- - Quando olha para este protocolo, considera que a Câmara Municipal não deve assumir todas as despesas e mais algumas. Entende que a Câmara Municipal deve, como disse e bem, em defesa do interesse público, procurar um entendimento e ser um parceiro privilegiado nesta tomada de posição falar com as entidades que estão a utilizar o pavilhão desportivo no sentido de se encontrar soluções. Como o Senhor Presidente referiu há pouco, não pode ser a câmara a assumir todas as despesas, (e o senhor Vereador concorda), mas a pergunta que se deve fazer é: Se o Clube, enquanto proprietário das instalações, tem condições para realizar outras receitas que não aquelas que recebe da câmara? Essa é que é a questão fundamental! Se o Clube tiver condições para isso, então está encontrado o caminho para a solução do problema, ou seja, a Câmara e o Clube devem suportar, na media que vier a ser convencionado, essas despesas de reparação, porque efetivamente elas são necessárias fazer. -

- - Também está de acordo que é necessário fazer uma avaliação para ver quais as reparações que são mais prementes, até porque é preciso saber gerir aquilo que é publico e os dinheiros do Município não podem ser desbaratados de qualquer maneira. Neste momento a Câmara assumiu estas responsabilidades, e que saiba esta é a única coletividade que tem este tipo de protocolo com a Câmara, mais nenhuma coletividade do Concelho usufrui, e isso é algo que não está correto. O Senhor Presidente já se disponibilizou para encontrar soluções, desde que o Município salvasse bem a sua

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de janeiro de 2020

posição, porque, como disse, não se pode esbanjar os dinheiros públicos, isso é algo que nunca pode ser feito. Todo o dinheiro público deve ser gerido com muita parcimónia e com muito rigor e aí estará sempre ao lado do senhor Presidente na defesa do rigor dos dinheiros públicos. Por+em é preciso saber até que ponto é que o Clube tem, ou não, condições para poder fazer face àquilo que são as necessidades de reparação daquela propriedade-----.

- - A grande dúvida e a grande questão é se o Clube tem condições para manter aquilo que é seu, por isso é preciso que haja bom senso e que se encontre uma solução que possa resolver os problemas existentes. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que na sua intervenção inicial já tinha referido que o executivo está disponível para estudar uma solução, e essa disponibilidade já foi comunicada a quem de direito. -----

- - Não lhe compete a si imiscuir-se naquilo que é a vida interna de uma associação. O que pode transmitir é que no passado dia vinte e três, os serviços técnicos do Município deram conhecimento a todas as coletividades e associações do Concelho da abertura do aviso de candidatura para um programa PRID - Programa de Recolha de Instalações Desportivas promovido pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, e quando se questiona sobre que receitas é que as instituições podem ter, aqui está uma potencial receita que é bastante interessante, mas, como já disse não se vai imiscuir na vida das associações para saber o que é interessante para elas, porque não conhece a contabilidade, não conhece a estrutura de custos, nem a estrutura de receitas, mas entende que o Município tem feito o seu papel e o seu caminho e, nomeadamente, este é um deles, ou seja, a divulgação daquilo que são as linhas de apoio existentes, mas as decisões têm que ser tomadas em sede própria e pelos órgãos próprios. -----

- - A disponibilidade existe, mas tem que haver uma direção para que se possa tomar decisões, tem que haver uma plataforma de entendimento, tem que se envolver, uma terceira interveniente, neste protocolo ou noutro instrumento que venha a ser assinado. Há disponibilidade da Câmara para apoiar na instrução de candidaturas, na realização de relatórios técnicos que permitam ver que tipo de intervenções é preciso fazer e priorizar, se não houver condições orçamentais para fazer tudo de uma vez. É o que executivo tem feito nas diferentes áreas de atuação e é assim que estão disponíveis para continuar a fazer em prol das populações e das coletividades do Concelho. -----

- - Portanto, basicamente o que está a votação que é a renovação do protocolo com o Clube Recreativo e Desportivo Arrudense, tendo em vista o a utilização do pavilhão polidesportivo. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - No ponto da ordem de trabalhos, isso é que quer que fique bem esclarecido, fala-se na renovação do protocolo com Clube Recreativo e Desportivo Arrudense, que é uma coisa completamente diferente

de se dizer assim, "o Senhor Vereador está a favor ou contra a que se atribua a verba de dezoito mil e tal euros ao clube". -----

-- "O que digo é o seguinte: -----

-- Primeiro - Quanto à atribuição da verba de cerca de dezoito mil euros ao CRDA, estou plenamente de acordo e até acho que peca por defeito.-----

-- Segundo - Se me perguntar se voto favorável à renovação do protocolo, nos termos em que ele existe, digo-lhe que eu sou manifestamente contra."-----

-- Para si o ponto é dúbio, porque uma coisa é renovar-se um protocolo, e esta renovação é no sentido de manter o que existe, outra coisa bem diferente, é a atribuição do subsídio, por via de um protocolo, no valor de dezoito mil euros. -----

-- Esta é a sua dúvida quanto ao seu exercício do voto. Se o que está em causa é a atribuição do subsídio o seu voto é favorável. Se for renovar o protocolo, nos termos em que está, entende que não deve votar favoravelmente, pela simples razão de que os termos do protocolo impõem que a câmara tenha que assumir a reparação de todas as obras e acha que a câmara não deve assumir a reparação de todas as obras. -----

-- Espera que o Senhor Presidente o consiga esclarecer qual o sentido da proposta, porque, a sua votação poderá ser diferente, dependendo do sentido da proposta.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

-- O Senhor Presidente, mencionou que também tem a seguinte dúvida. Se o Senhor Vereador enquanto foi Presidente da Assembleia Municipal a sua posição teria sido a mesma, ou seja, não era a favor deste protocolo e das suas sucessivas renovações durante dezasseis anos?-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

-- Relativamente a essa questão, o Senhor Vereador respondeu que enquanto Presidente da Assembleia Municipal não participava no órgão executivo, portanto, não podia votar esta matéria. No entanto a sua opinião não mudou nesse aspeto. Na sua opinião, o protocolo tem lacunas graves e deve ser interpretado com muita ciência. Mas entende que mais que ser interpretado deve ser revisto em vez de renovado. Ainda assim nunca é tarde para corrigir os erros. -----

-- Referiu que temos que evoluir e acha que a questão que está aqui em causa é simplesmente: se é a renovação do protocolo *tout court* o seu voto é contra, se é a atribuição daquela verba o seu voto é favorável. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

-- Então o Senhor Vereador não concorda com o protocolo, mas enquanto Presidente da Assembleia nada fez para alterar essa situação. -----

-- O Senhor Presidente esclareceu que o ponto que está a votação é muito simples, ou seja, é para aprovação da renovação do protocolo porque só com essa aprovação é que o executivo municipal

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de janeiro de 2020

tem fundamento para transferir as verbas que estão prevista no Orçamento Municipal para o Clube Recreativo e Desportivo Arrudense, não havendo protocolo em vigor o Município não pode transferir as verbas.-----

- - Volta a referir, disponibilidade por parte do executivo para se voltar a uma mesa de negociação que até entende que será uma responsabilidade tripartida, existe, mas depois de estarem reunidas as condições necessárias, e uma delas, tal como também já referiu, é haver uma direção eleita do Clube Recreativo e Desportivo Arrudense.-----

- - Se o protocolo não for renovado a câmara não tem capacidade de transferir verba para o Clube.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES-----

- - O Senhor Vereador disse que isso não é verdade, e leu a clausula quinta: “A remuneração do pessoal referido nos artigos 2.º e 4.º será suportada pela C.M.A.V sob a forma de subsídios regulares exclusivamente para esse efeito ou por qualquer outro modo, incluindo a colocação de pessoal próprio, desde que fiquem garantidos os objetivos mencionados.”-----

- - Assim entende que o protocolo não tem que ser revogado para se poder atribuir os subsídios , basta manter em vigor e na ordem de trabalhos vir apenas a atribuição do subsídio num determinado valor.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

- - Referiu que a interpretação do Gabinete Jurídico Municipal, e que tem sido coerente ao longo dos anos é: o protocolo não tem prazo de vigência nem de prorrogação automática, logo terá que haver uma deliberação de câmara a renovar o protocolo e é o que tem sido sempre feito e “eu não vou por isso em causa devido a um capricho do Senhor Vereador”.-----

- - Ao longo dos anos, tem vindo a ser feita esta deliberação porque o clausulado o obriga sobre essa matéria e não tem uma renovação automática expressa e por isso tem que existir uma deliberação da câmara a renovar o protocolo, e à data de hoje não vai questionar isso, porque tem sido sempre feito assim e tem sido sempre aprovado por unanimidade.-----

- - Se o Senhor Vereador quer trazer um facto político, pode votar contra porque é contra a renovação do protocolo, mas o protocolo vai ser aprovado para se poder transferir a verba para o Clube porque se não for aprovado não se pode transferir a verba.-----

- - Foi deliberado, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Luís Rodrigues, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - “Com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, a qual estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e tendo em conta que é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea p) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, «deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades



culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares» e considerando ainda a existência de cabimento conforme se pode aferir em informação anexa, proponho a renovação do protocolo celebrado entre esta Câmara e o Clube Recreativo Desportivo Arrudense, para o ano de 2020, estipulando o encargo anual no montante de 18.627,60€, atendendo a que, as atividades promovidas pela instituição aludida se enquadram no disposto legal, apostando fortemente na formação social e cívica dos cidadãos, disponibilizando as instalações do pavilhão polidesportivo aos estabelecimentos de ensino do Concelho, no âmbito do desenvolvimento das atividades escolares."-----

Declaração de Voto-----

"No sentido da posição anteriormente assumida, vota favoravelmente à atribuição de subsídios ao CRDA, para fazer face às necessidades, nomeadamente de reparação de instalações, mas vota contra à renovação do protocolo nos termos em que existe."-----

PONTO N.º 16 - AFETAÇÃO À UTILIDADE DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, RELATIVA A DUAS PARCELAS DE TERRENO DESANEXADAS DE PRÉDIO DE NATUREZA PRIVADA, SUJEITANDO-AS AO ESTATUTO DA DOMINIALIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – RESERVATÓRIO DE ÁGUA R23 – Á-DO-BARRIGA-----

- Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 14 de janeiro.-----
- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----
- "Introdução-----
- Na década de 90 do século passado, houve um grande incremento na construção de reservatórios de água devido a um considerável aumento da extensão da rede pública de abastecimento às várias localidades ainda não servidas de rede, tendo sido gratuitamente cedidas pelos munícipes a maioria das parcelas de terreno.-----
- Dada a urgência que a empreitada requeria e porque não era necessária a celebração de escritura pública para regularizar essas cedências por se destinarem a integrar o domínio público, nunca foram formalmente regularizadas, apesar de terem sido colocadas na disponibilidade do município e nelas construídos os respetivos reservatórios/depósitos.-----
- Atualmente, o sistema contabilístico das autarquias locais e o regime jurídico aplicável, impõem ao município o inventário de todo o património imobiliário, incluindo o que se encontra afetado ao domínio público, pelo que se impõe a formalização daquelas cedências.-----
- A afetação destas parcelas à utilidade pública de abastecimento de água e a sua integração no domínio público de gestão municipal deu-se com a abertura da rede ao consumo público, podendo considerar-se tacitamente afetadas, o que era usual naquela época. O decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, entrou em vigor em 2007 e com ele passou a ser necessário remeter as afetações à assembleia municipal.-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de janeiro de 2020

- - Porém, ao pretender-se salvaguardar uma zona circundante destinada a manutenção do depósito e vedação da mesma, torna-se necessário acautelar a observância da lei, neste aspeto, uma vez que apenas se deu a afetação tácita de parte das parcelas, aquela que foi afetada pelo uso efetivo, correspondendo ao depósito edificado. -----

- - Reservatório R23 em A-do-Barriga -----

- - No que respeita à rede de abastecimento de água de A do Barriga, além da construção do Depósito de Água identificado como R04 (Bico do Chão), uma vez que este não confrontava com via pública de fácil acesso, foi necessário também afetar uma parcela de terreno para o acesso ao mesmo.-----

- - Em 02.01.2020, deu entrada na câmara municipal uma declaração de cedência de duas parcelas de terreno, subscrita por João Augusto Rodrigues Monteiro, contribuinte n.º 204177871, casado no regime de adquiridos com Elizabete Maria da Conceição Jaleco Monteiro, ambos residentes na Rua do Casalinho, n.º 1 B, em A-do-Barriga, freguesia e Município de Arruda dos Vinhos.-----

- - As parcelas de terreno seguidamente identificadas, totalizando 805,10m2, são cedidas ao Município de Arruda dos Vinhos para integrar o domínio público de gestão municipal, gratuitamente, livres de ónus ou encargos e a desanexar da parte rústica do prédio misto dos cedentes, denominado "Casal Novo dos Tojais" sito em A-do-Barriga, freguesia e Município de Arruda dos Vinhos, com a área total de 21 240 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 3700/20090630, inscrito na matriz rústica sob o artigo 30, secção HH, da freguesia de Arruda dos Vinhos, com inclusão na parte urbana, dos artigos 2241 e 2941, com a seguinte composição e confrontações (parte rústica): Vinha, cerejeiras, oliveiras e pereiras-norte: José Miguel dos Reis, sul: João Ribeiro Alenquer, nascente: serventia e poente: Silvestre Lopes Rato. -----

- - Parcela 1 - Composição e confrontações: Depósito de água da rede pública de A-do-Barriga denominado "R23" com área total de 405,10 m2, sendo de 27,85m2 a área de implantação do depósito e 377,25m2 a área descoberta - norte e poente: João Augusto Rodrigues Monteiro - sul: João Ribeiro Alenquer e nascente: serventia. -----

- - Parcela 2 - Composição e confrontações: Acesso ao depósito de água da rede pública denominado "R23" com área de 400m2 - norte: João Miguel dos Reis - sul e poente: João Augusto Rodrigues Monteiro – nascente: serventia. -----

- - Deliberações -----

- - Assim, tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, que:-----

- - 1-Ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aceitar a doação das parcelas de terreno supra identificadas, as quais foram avaliadas pelos serviços municipais, que atribuíram € 1 417,85 (mil quatrocentos e dezassete euros e oitenta e cinco cêntimos) à parcela 1 e € 1 400,00 (mil e quatrocentos euros) à parcela 2, contribuindo para o aumento do ativo imobilizado do Município de Arruda dos Vinhos, nesse valor; -----



- 2-Delibere aceitar a condição que acompanha a cedência e executar a vedação da área cedida, em toda a extensão que fica a confinar com a parte remanescente do prédio cedente;-----
- 3-Delibere, também, considerando a gratuidade da cedência, atribuir uma compensação monetária pelos encargos a que houver lugar com a atualização cadastral e registral, motivada por esta cedência, mediante entrega dos respetivos comprovativos de despesa, cujo valor previsível é de aproximadamente € 315,00 (trezentos e quinze euros);-----
- 4-Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto e no exercício das competências estabelecidas na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com o estatuído na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, solicite à Assembleia Municipal que delibere afetar as supra identificadas parcelas à utilidade pública "abastecimento de água-rede pública", sujeitando-as ao estatuto da Dominialidade Pública Municipal." -----

PONTO N.º 17 - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA SITA EM RUA DO BECO, CARVALHA, FREGUESIA DE SANTIAGO DOS VELHOS - REQUERENTE: SANDRA ISABEL FELGAR BORGES ENTEIRIÇO -----

- Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 20 de janeiro.-----
- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----
- "Considerando que: -----
- O requerente solicitou o pedido informação prévia de construção de moradia num terreno sito em Rua do Beco, em Carvalha, freguesia de S. Tiago dos Velhos.-----
- Foi notificado através do ofício n.º 1927/DOAQV, emitido em 30-11-2018, para apresentar elementos, não o tendo efetuado. -----
- Desde essa altura que o processo não teve mais nenhum impulso, pelo que o pedido está deserto. -
- Em 11-11-2019, foi enviado ofício, com o n.º1272/DOAQV, para em sede de audiência prévia se pronunciar sobre o projeto de declaração de deserção, não tendo apresentado qualquer alegação.-----
- Nestes termos, proponho que: -----
- A Câmara Municipal declare a deserção do pedido informação prévia de construção de uma moradia, nos termos do artigo 132.º do Código do Procedimento Administrativo." -----

Deliberações / Minutas-----

- De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

Documentos para Conhecimento-----

Resumo Diário de Tesouraria-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de janeiro de 2020

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 231 471,84 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos).-----

Licenciamento de Obras Particulares -----

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pela Senhora Vice-Presidente nos termos do despacho n.º 3218 de 30-10-2017, por sub-delegação de competências por parte do Sr. Presidente da câmara de 30 de outubro de 2017 -----

- - Processo n.º 150/2005 – Granitampo – Rochas Ornamentais, Lda -----

Licenciamento de alterações num armazém sito em Zona Industrial de Adoseiros, freguesia de Santiago dos Velhos. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 10-01-2020, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 81/2017 – Carla Sofia Gonçalves dos Santos Piedade -----

Licenciamento de alterações na construção de um telheiro sito em Estrada da Moscatoira, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 10-01-2020, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 147/2019 – Termipol II, Lda-----

Licenciamento da construção de um armazém sito em Rua das Industrias, Á-do-Mourão, freguesia de Santiago dos Velhos. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 10-01-2020, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 151/2019 – Fernando José Ormonde Fagundes -----

Pedido de desistência de processo de obras-----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 16-01-2020, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

Proposta de Lei n.º 05/XIV/1.º -" Orçamento do Estado para 2020" -----

- - Presente documento do Conselho Geral da ANMP. -----

Contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes do Parque das Rotas -----

- - Presente contrato celebrado com a empresa VIBEIRAS – Sociedade Comercial de Plantas, S.A. ----

Encerramento -----

- - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram vinte e duas horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de janeiro de 2020

Presidente e pela Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro.-----

Amélia Almeida Marques

